

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE TAXAS  
MODERADORAS  
(SITAM)

---

31 de dezembro de 2017



**SPMS**<sub>EPE</sub>  
Serviços Partilhados do Ministério da Saúde



## Índice

1. Enquadramento Legal SPMS .....	2
1.1. Caracterização.....	2
1.2. Missão, Valores e Missão .....	2
2. Modelo de Negócio SITAM.....	4
3. Indicadores de Execução .....	7
4. Ações em curso e subsequentes .....	10
5. Conclusões.....	12
Anexo I – Modelo Funcional SITAM .....	12



# 1. Enquadramento Legal SPMS

---

## 1.1. Caraterização

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (adiante designada SPMS) foi criada em 2010 pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de Março, como pessoa coletiva de direito público de natureza empresarial, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e de património próprio, com um capital estatutário de 25.637.140 euros, nos termos do regime jurídico do setor empresarial do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, e alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

De acordo com o quadro jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 19/2010, de 22 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 108/2011, de 17 de novembro, 209/2015, de 25 de setembro, 32/2016, de 28 de junho, 69/2017, de 16 de junho, e 38/2018, de 11 de junho, a SPMS tem por atribuições a prestação de serviços partilhados - nas áreas de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação – às entidades com atividade específica na área da saúde, de forma a “centralizar, otimizar e racionalizar” a aquisição de bens e serviços no Serviço Nacional de Saúde.

## 1.2. Missão, Valores e Missão

A SPMS tem por Missão a prestação de serviços partilhados específicos na área da saúde em matéria de compras e de logística, de serviços financeiros, de recursos humanos, de sistemas e tecnologias de informação e comunicação e demais atividades complementares e subsidiárias, a todos os estabelecimentos e serviços do SNS, independentemente da respetiva natureza jurídica, sejam entidades EPE's, sejam entidades do Setor Público Administrativo (SPA), bem como aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde e a quaisquer outras entidades quando executem atividades na área da saúde.

Importa assegurar que a prossecução da missão atribuída à SPMS esteja enquadrada em normas e princípios gerais de atuação, consubstanciando os valores primordiais a salvaguardar, os quais deverão servir de enquadramento ao desenvolvimento da atividade dos seus colaboradores, que se assumem como a face visível da empresa.



Atendendo às suas especificidades, a SPMS rege a sua atividade de acordo com os seguintes Valores: Legalidade, Não discriminação, Igualdade de tratamento e imparcialidade, Proporcionalidade, Coerência, Boa-fé e transparência, Comunicação e partilha de informação, a Excelência profissional, bem como a Cordialidade e solidariedade.

É assim Visão da SPMS “Ser uma empresa de excelência na prestação de serviços partilhados do Ministério da Saúde”.



## 2. Modelo de Negócio SITAM

---

Ao abrigo do disposto no Despacho nº 12011/2013, de 10 de setembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 180, de 18 de setembro, foi aprovado o modelo de negócio do Sistema de Informação das Taxas Moderadoras (doravante designado SITAM), sendo o meio de cobrança das taxas moderadoras por excelência a implementar no Serviço Nacional de Saúde (doravante SNS), nos termos n.º 1 do mesmo diploma, *“A cobrança e recuperação dos valores em dívida de taxas moderadoras pelas instituições e serviços integrados no SNS e Administrações Regionais de Saúde, I.P. (ARS) são efetuadas, obrigatoriamente, através da aplicação informática SITAM, disponibilizada pela SPMS, no prazo máximo de sete meses a contar da data da publicação do presente despacho.”*.

Considerando que a SPMS tem por atribuições a prestação de serviços partilhados específicos da área da saúde em matéria de compras e logística, serviços financeiros, recursos humanos e sistemas e tecnologias de informação e comunicação aos estabelecimentos e serviços do SNS.

No âmbito do modelo de negócio SITAM, aprovado por diploma supramencionado, a sua implementação e disponibilização no SNS, configura uma solução com três fases funcionais distintas:

- 🌈 **1ª Fase – Disponibilização do serviço de referências multibanco ao SNS**
  - i. Emissão de referências Multibanco junto da SIBS (Sociedade Interbancária de Serviços, S.A), ao balcão da Unidade de Saúde;
  
- 🌈 **2ª Fase – Expedição postal de cartas simples com comunicações aos utentes**
  - ii. Emissão de Cartas Simples e Notificações<sup>1</sup> referentes a taxas moderadoras que se encontram em dívida, com comunicação ao utente de referência multibanco a liquidar;
  
- 🌈 **3ª Fase – Emissão de contraordenações e execuções fiscais de dívida**
  - iii. Comunicação de dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com o fim de cobrar Taxas Moderadoras em processo de cobrança coerciva.

---

<sup>1</sup> A 2ª fase subdivide-se em duas etapas, uma com a emissão cartas simples a qual evidencia ao utente apenas o valor em dívida, e outra em que emite a notificação formal, onde é comunicado ao utente o valor da dívida e coima a aplicar (conforme o disposto n.º 1 do artigo 8.º-A do DL113/2011, de 29 de novembro, na sua redação atual). Esta 2ª etapa estando intrinsecamente ligada à 3ª fase do projeto, não estando prevista esta última a sua aplicação e execução.



Até 31 de dezembro de 2013, por forma dar cumprimento ao n.º 3 do Despacho n.º 12011/2013, de 10 de setembro, a SPMS celebrou os protocolos de colaboração com as Administrações Regionais de Saúde, I.P. (ARS), Hospitais e Unidades Locais de Saúde (ULS), o qual regula e estabelece as responsabilidades das partes intervenientes.

Nos termos do exarado no Despacho n.º 2013/13-SET, de 1 de novembro, da Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, comunicado junto da SPMS através do ofício nº 11144, de 11 de novembro de 2013, do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde, o valor dos serviços prestados pela SPMS, relativos aos encargos referidos aquando da aprovação de tabela de preços para a área da saúde, é fixado da seguinte forma:

-  O pagamento de 1,50 € por cada carta simples enviada ao utente, para efeitos de interpelação dos montantes de taxas moderadoras em dívida;
-  O pagamento de 2,75 € por cada notificação formal expedida, nos termos do disposto no ponto iii) da alínea a) do presente artigo (encargo referente à 3ª fase da qual não se prevê aplicar no momento presente);
-  Aos valores mencionados nas alíneas anteriores acresce o IVA à taxa legal em vigor;
-  Sem prejuízo da devida atualização automática à taxa de inflação divulgada pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P, relativa ao ano civil anterior, os valores a que se reportam as alíneas anteriores, podem ser revistos, sempre que tal facto se justifique, por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Em finais de janeiro de 2015, entrou em modo de produção a 1ª fase funcional, unicamente com a emissão das referências multibanco entregues ao utente pelas Unidades de Saúde, estando atualmente em curso a 2ª fase funcional, com emissão de cartas simples e expedição postal de referências multibanco, com recurso à plataforma SITAM, conforme fluxo operacional no anexo I.

Atualmente não está previsto o início para concretização da 3ª fase do projeto, no que concerne à comunicação de dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira, para cobrança coerciva e execução de dívida, cabendo às Unidades de Saúde ser proativas na cobrança das taxas moderadoras, sabendo *à priori* da



prescrição da dívida ao final de três anos, conforme disposto no art.º 3, do Decreto-Lei n.º 218/99, de 15 de junho.

O modelo de negócio do SITAM, desde o início da execução da 2ª fase, prevê ainda o depósito de uma caução por parte das Unidades de Saúde, correspondente a 5% dos montantes em dívida apurados em relação ao ano anterior, com montante máximo de 50.000€, que será devolvida no mês seguinte àquele em que se verifique o primeiro pagamento dos valores creditados pela SIBS, aquando do apuramento do lote mensal de transferência a emitir pela SPMS a favor da Unidade de Saúde.

Por outro lado, a emissão do primeiro lote de transferência, da SPMS para a Unidade de Saúde, corresponde ao mês anterior, pelo que o momento de prestação e devolução coincide no tempo, razão pela qual não efetivou o depósito de qualquer caução até à data atual, o qual se traduz na aplicabilidade da ferramenta SITAM na gestão e cobrança de dívida de taxas liquidadas.



### 3. Indicadores de Execução

O projeto em curso configura-se como um principal vértice no universo de serviços partilhados inseridos na *core business* da SPMS, na prestação de serviços de gestão e redução do stock de dívida das Unidades de Saúde, traduzido na gestão das Taxas Moderadoras liquidadas junto dos utentes e não pagas, através da utilização da plataforma web SITAM, conforme explanado no prólogo do Despacho n.º 12011/2013, de 10 de setembro.

À data de 31 de dezembro de 2017, face ao universo de 50 Unidades de Saúde registadas na plataforma SITAM, a taxa de atividade exercida na plataforma SITAM, tem a seguinte composição:

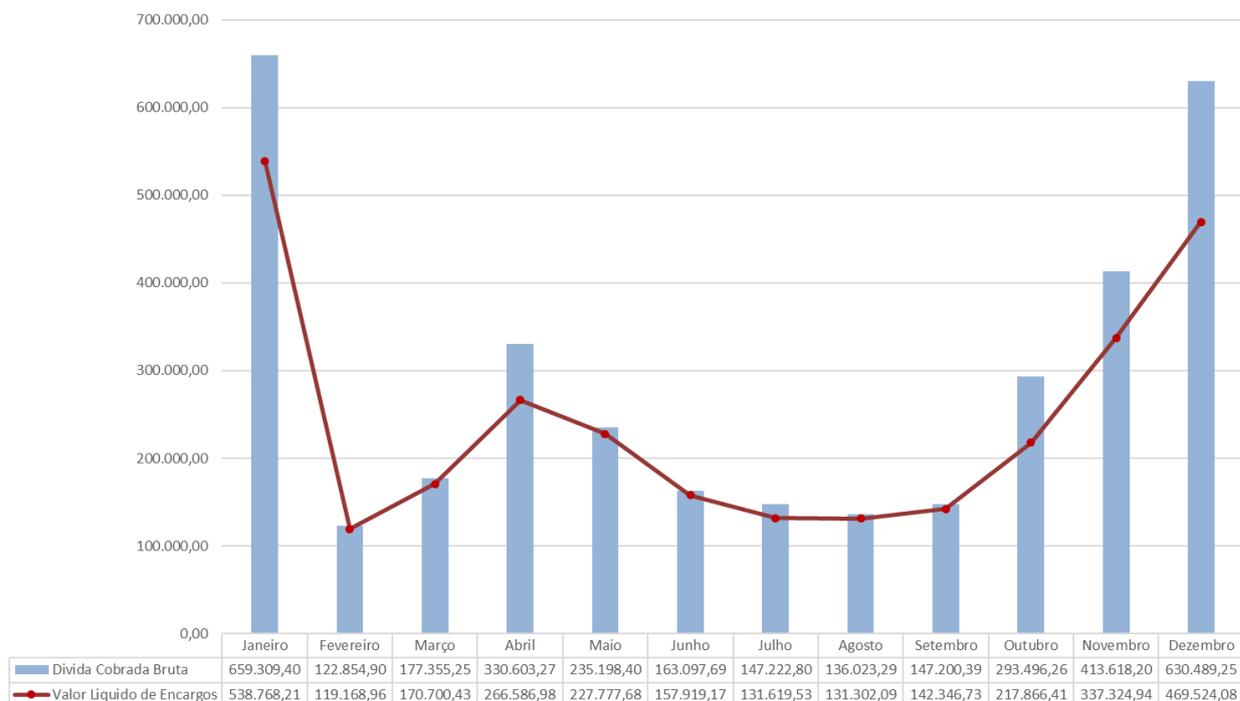
<b>Atividade plataforma SITAM</b>	<b>Nº Unidades de saúde</b>	<b>% Atividade SITAM</b>
<i>Atividade exercida na plataforma</i>	35	70,00%
<i>Sem atividade exercida na plataforma</i>	15	30,00%
<b>Total nº de Unidades de Saúde</b>	<b>50</b>	<b>100,00%</b>

A 31 de dezembro de 2017, a evolução mensal correspondente ao exercício económico transato, tem a seguinte composição:

<b>Mês de Apuramento</b>	<b>Montante Recuperado (Taxas Moderadoras)</b>	<b>Nº Cartas emitidas</b>	<b>Encargos Cartas Simples</b>	<b>Nº de Refª MB</b>	<b>Encargos Refª MB</b>	<b>Montante Líquido</b>	<b>% Montante Líquido</b>	<b>Nº de Unidades de Saúde</b>
Janeiro	659.309,40 €	55.543,00	102.754,55 €	24.036	17.786,64 €	538.768,21	18,51%	17
Fevereiro	122.854,90 €	0,00	- €	4.981	3.685,94 €	119.168,96	4,09%	18
Março	177.355,25 €	0,00	- €	8.993	6.654,82 €	170.700,43	5,86%	24
Abril	330.603,27 €	27.055,00	50.051,75 €	18.871	13.964,54 €	266.586,98	9,16%	24
Maiο	235.198,40 €	0,00	- €	10.028	7.420,72 €	227.777,68	7,82%	25
Junho	163.097,69 €	0,00	- €	6.998	5.178,52 €	157.919,17	5,43%	27
Julho	147.222,80 €	5.585,00	10.332,25 €	7.123	5.271,02 €	131.619,53	4,52%	27
Agosto	136.023,29 €	0,00	- €	6.380	4.721,20 €	131.302,09	4,51%	29
Setembro	147.200,39 €	0,00	- €	6.559	4.853,66 €	142.346,73	4,89%	29
Outubro	293.496,26 €	35.299,00	65.303,15 €	13.955	10.326,70 €	217.866,41	7,48%	31
Novembro	413.618,20 €	34.012,00	62.922,20 €	18.069	13.371,06 €	337.324,94	11,59%	33
Dezembro	630.489,25 €	76.843,00	142.159,55 €	25.413	18.805,62 €	469.524,08	16,13%	33
<b>Total Geral</b>	<b>3.456.469,10 €</b>	<b>234.337,00</b>	<b>433.523,45 €</b>	<b>151.406</b>	<b>112.040,44 €</b>	<b>2.910.905,21</b>	<b>100,00%</b>	



## Recuperação da Dívida em 2017 Evolução Mensal

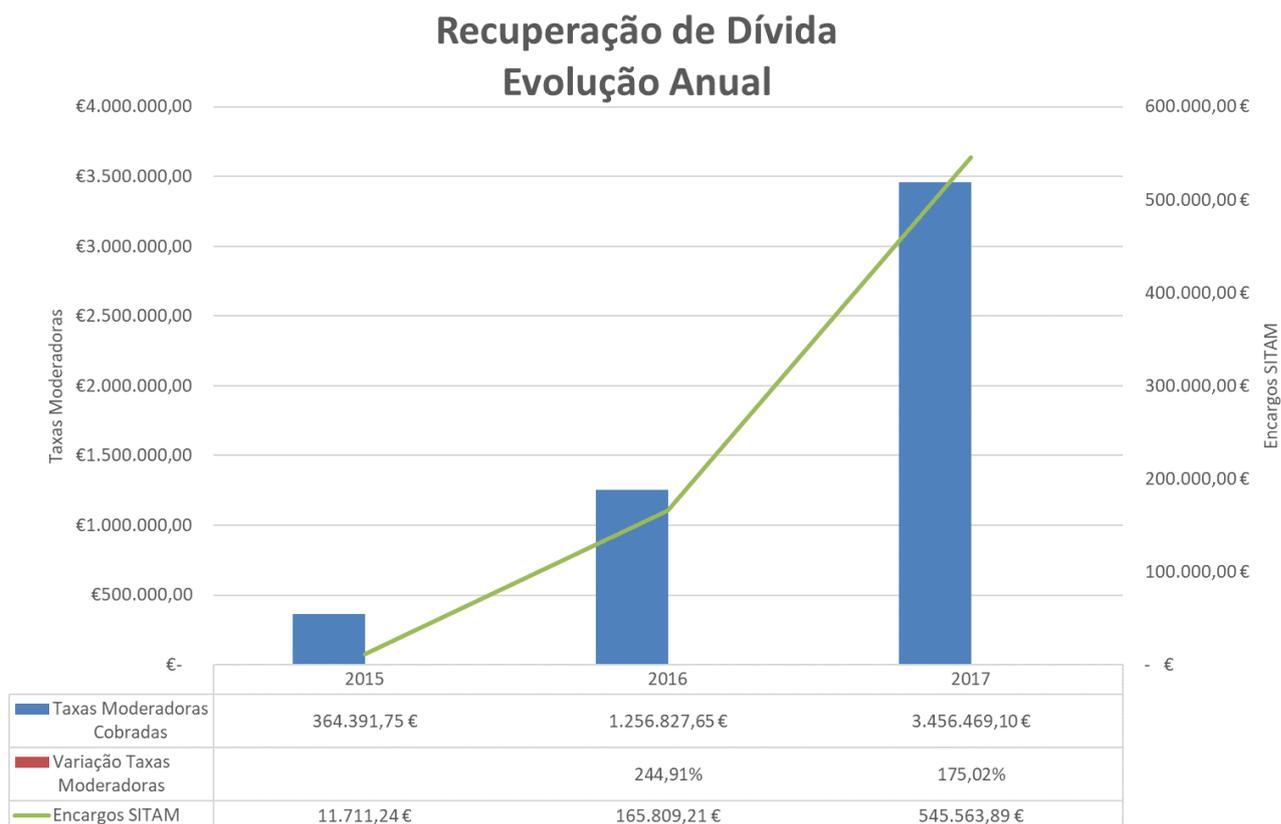


A 31 de dezembro de 2017, com referência à data de implementação da 1ª fase de produção, no disposto no anterior ponto n.º 1, correspondente a janeiro de 2015, o detalhe acumulado das taxas moderadoras cobradas por unidade de saúde, tem a seguinte composição:

Unidade Agregadora	NIF	Qtd de Refª Multibanco Emitidas	Qtd de Cartas Simples Emitidas	Montante Recuperado	Encargos Ref. Multibanco	Encargos CTT	Valor Líquido
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia / Espinho E.P.E.	508142156	30.598	91.734	877.568,25 €	22.642,52 €	169.707,90 €	685.217,83 €
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE	507618319	26.875	18.001	619.936,05 €	19.887,50 €	77.574,20 €	522.474,35 €
Hospital da Senhora da Oliveira Guimarães, E.P.E.	508080827	27.279	59.503	577.424,05 €	20.186,46 €	110.080,55 €	447.157,04 €
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	507606787	15.227	-	392.277,70 €	11.267,98 €	- €	381.009,72 €
Centro Hospitalar do Oeste, SPA	510412009	12.281	-	360.117,50 €	9.087,94 €	- €	351.029,56 €
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE	508754275	16.983	-	320.278,25 €	12.567,42 €	- €	307.710,83 €
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.	508786193	12.701	-	289.666,50 €	9.398,74 €	- €	280.267,76 €
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE	510103448	10.520	-	244.727,10 €	7.784,80 €	- €	236.942,30 €
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE	508878462	12.699	39.650	266.995,85 €	9.397,26 €	73.352,50 €	184.246,09 €
Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE	508100496	6.071	18.322	191.365,10 €	4.492,54 €	33.895,70 €	152.976,86 €
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	509822932	9.165	15.690	180.339,85 €	6.782,10 €	29.026,50 €	144.531,25 €
Centro Hospitalar Lisboa Central, E.P.E.	508080142	6.209	-	143.579,25 €	4.594,66 €	- €	138.984,59 €
Unidade Local Saúde do Norte Alentejano, EPE	508094461	5.040	-	142.322,65 €	3.729,60 €	20.183,50 €	118.409,55 €
Centro Hospitalar do Algarve	510745997	5.077	-	95.439,85 €	3.756,98 €	- €	91.682,87 €
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E.P.E.	508318262	2.376	8.012	93.550,10 €	1.758,24 €	14.822,20 €	76.969,66 €
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	510445152	1.881	-	46.860,90 €	1.391,94 €	- €	45.468,96 €
Centro Hospitalar Cova da Beira, E.P.E.	506361659	2.459	8.430	50.416,10 €	1.819,66 €	15.595,50 €	33.000,94 €
INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DR GAMA PINTO	600000052	2.902	3.712	39.379,20 €	2.147,48 €	6.867,20 €	30.364,52 €
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	509186998	1.289	-	24.304,20 €	953,86 €	- €	23.350,34 €
Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE	506361527	773	564	24.252,10 €	572,02 €	1.043,40 €	22.636,68 €
Centro Hospitalar Tondela - Viseu, EPE	509822940	1.061	6.250	33.991,95 €	785,14 €	11.562,50 €	21.644,31 €
Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.	508752000	1.203	-	18.866,10 €	890,22 €	- €	17.975,88 €
Administração Regional de Saúde do Algarve	503148709	1.261	-	10.799,60 €	933,14 €	- €	9.866,46 €
Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga II - Aveiro Norte	503135593	1.452	-	9.159,10 €	1.074,48 €	- €	8.084,62 €
Hospital do Arcebispo João Crisóstomo	501626123	509	-	7.103,75 €	376,66 €	- €	6.727,09 €
Administração Regional de Saúde do Alentejo	503148768	404	-	5.381,05 €	298,96 €	- €	5.082,09 €
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	510123210	163	-	4.048,85 €	120,62 €	- €	3.928,23 €
Centro Hosp. Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE	508741823	77	-	1.851,55 €	56,98 €	- €	1.794,57 €
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE	508093937	34	-	1.562,55 €	25,16 €	- €	1.537,39 €
Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E.	506361608	12	245	1.613,90 €	8,88 €	453,25 €	1.151,77 €
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	509309844	32	-	682,35 €	23,68 €	- €	658,67 €
Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE	509932584	33	-	604,45 €	24,42 €	- €	580,03 €
Hospital DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	501510150	80	-	635,00 €	59,20 €	- €	575,80 €
Hospital Garcia de Orta, E.P.E.	506361470	28	-	542,55 €	20,72 €	- €	521,83 €
CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E.P.E.	508331471	2	-	45,20 €	1,48 €	- €	43,72 €
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>214.756</b>	<b>270.113</b>	<b>5.077.688,50 €</b>	<b>158.919,44 €</b>	<b>564.164,90 €</b>	<b>4.354.604,16 €</b>



A 31 de dezembro de 2017, a evolução anual do processo de cobrança de taxas moderadoras, com referência à data de implementação da 1ª fase de produção, no disposto no anterior ponto n.º 1, correspondente a janeiro de 2015, é demonstrada pelo seguinte gráfico:





## 4. Ações em curso e subsequentes

---

Atualmente está em curso processo de integração do SITAM com o Portal do SNS, no que concerne à disponibilização, na Área do Cidadão, da informação por utente relativamente ao valor de conta corrente por liquidar, bem como aos atos médicos a que correspondem as referências emitidas.

São ainda conhecidas algumas das ações a desenvolver no futuro, conforme as seguidamente elencadas, não obstante outras a determinar:

-  Introdução de melhorias na aplicação SITAM, estando em curso o processo de contratualização do sistema *Multi File Transger* (MFT) da SIBS que irá permitir atualização *real time* do estado de cada referência, com a informação disponível na plataforma SITAM, para todos os utilizadores registados;
-  Melhoria da interface simplificado ao nível do utilizador;
-  Informação referente à execução e nível de atividade desenvolvida com recurso à plataforma no que concerne à recuperação de dívida, com a apuramento *just in time* do stock de dívida de cada Unidade de Saúde;
-  Disponibilização dos protocolos de colaboração assinados entre a SPMS e as Unidades de Saúde, protocolos esses que constituem a base jurídica que enquadra os circuitos documentais e as transações no âmbito do SITAM, pelo que será essencial constarem nos arquivos da DF (esta situação está já a ser resolvida com a colaboração da DSI, sendo eventualmente disponibilizados os protocolos na própria aplicação SITAM);
-  Estudo e reflexão das ações necessárias para desmaterialização completa do projeto SITAM, como seja o envio de faturação eletrónica às respetivas entidades, matéria que tem que ser articulada e compaginada com o respetivo sistema de informação financeiro utilizado pela SPMS, do qual são emitidas as faturas, e as Unidades de Saúde, do qual são recebidas;



**SPMS**<sub>EPE</sub>

Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

- Disponibilização de relatórios de monitorização comuns a todas as unidades de saúde, envolvidas no âmbito SITAM, bem como a construção de indicadores de execução através da criação de *dashboards realtime*;
- Elaboração de manual de procedimentos SITAM.



## 5. Conclusões

---

Conforme o acima exposto, conclui-se que a atividade do SITAM desempenha um papel de maior relevância ao nível das responsabilidades assumidas pela SPMS, no que concerne ao cumprimento do n.º 1 do Despacho n.º 12011/2013, de 10 de setembro, bem como no rigor e vantagens inerentes às Unidades de Saúde envolvidas, assumindo cada vez mais como uma ferramenta essencial na gestão e controlo de stock de dívida no processo de cobrança de taxas moderadoras.

Salienta-se ainda que, a SPMS prevê que no decorrer do exercício económico de 2018, a atividade exercida na plataforma SITAM possa traduzir 100% da integração das Unidades de Saúde, face ao universo total das 50 unidades de saúde registadas na plataforma.

Por outro lado, a evolução do processo de cobrança de taxas moderadoras tenderá a estabilizar durante o exercício de 2018, não obstante de estar previsto um crescimento de 150%, face à variação de períodos homólogos, ao qual corresponderá a possibilidade de integração das restantes 30 Unidades de Saúde sem atividade exercida na plataforma SITAM.

SPMS em Lisboa, 26 de junho de 2018

**Anexos:**

- Anexo I – Modelo Funcional SITAM



## Fluxo Operacional SITAM

